

LEI Nº 3.294, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicada no Diário Oficial nº 4.988

Declara de utilidade pública estadual o Instituto Indigenista do Estado do Tocantins - INGESTINS.

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública estadual o Instituto Indigenista do Estado do Tocantins - INGESTINS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado